



PROCESSO Nº 073/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2024

Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, com sede na Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, KM 05, Bairro Água Amarela, CEP 89.801-970, no interior de Chapecó – SC.

Valor: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por tonelada de resíduo coletado, transportado e destinado adequadamente.

OBJETO: Coleta, transporte e destinação final de lixos, entulhos e congêneres, oriundos da enchente ocorrida no dia 02 de Maio de 2024, de forma emergencial e imediata, com a utilização de recursos da União, conforme Portaria 1.473/2024 e processo 59052.025104/2024-40, estimando-se a necessidade de remoção de aproximadamente 372 (trezentos setenta e duas) toneladas de resíduos.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para a realização da remoção dos resíduos oriundos da enchente ocorrida no início do mês de Maio deste ano, tais como lama, restos de árvores, restos de casas, de mobiliários e congêneres, estocados de forma emergencial em dois "bota-fora" na área urbana do Município de Barra do Rio Azul/RS, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município encontra-se em estado de calamidade pública pela ocorrência de catástrofe ambiental, ocasionando chuvas intensas, causando grande enchente, devidamente homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.626, de 21 de Maio de 2024), com danos extremamente significativos em parte da estrutura urbana da municipalidade e também na produção agrícola, nas estruturas produtivas e na estrutura viária, que exige uma ação imediata do Poder Público, no sentido de tentar minimizar os efeitos do evento danoso.



O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor/prestador de serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na realização da recuperação do equipamento, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços e recuperação de equipamento.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de junho de 2024.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal